

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS – Processo nº
1077549-02.2019.8.26.0100

EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

O Doutor JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** aos credores e interessados, que o presente Edital de Convocação dos Credores da MASSA FALIDA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, virem ou dele conhecimento tiverem **QUE FOI DETERMINADA A CONVOCAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA PARA VOTAÇÃO DA PROPOSTA ENCARTADA ÀS FLS. 11.549/11.568**, tudo de acordo e nos termos da DECISÃO às fls. 11.579/11.583, fazendo-se saber o que se segue: Nos termos da DECISÃO às fls. 11.579/11.583 ficam todos os credores da Massa Falida da Companhia Internacional de Seguros (CNPJ nº 33.163.718/0001-58) convocados para comparecerem e se reunirem em Deste modo, deverão ser convocados todos os credores da Massa Falida para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores que será instalada em **ambiente virtual**, no dia **19 de dezembro de 2023, às 14h**, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, no dia **26/01/2024, às 14h**, com qualquer número. A Assembleia será instalada com a presença dos credores já habilitados e dos titulares de reserva de crédito reconhecida no Quadro-Geral de Credores apresentado às fls. 11.740/11.742. A ordem do dia será: **a) aprovação ou rejeição da Proposta de Realização Alternativa do Ativo apresentada às fls. 11.549/11.568, com apuração dos votos conforme art. 46 da Lei 11.101/05**. Esclarece-se, outrossim, que o credor que desejar deliberar na AGC deverá se inscrever através do próprio link de ingresso (https://zoom.us/meeting/register/tJYvfuyypqDojHtV_BiT2DjBu7UB3Ke0pv2fV) por meio do preenchimento de formulário com dados de identificação, contato e endereço que permanecerão sob o devido sigilo. Se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais deverá se ater ao envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/ procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar da AGC; b) o credor pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/05; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 04/12/2023 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores que se fizerem representar na AGC através de advogado, deverão proceder ao envio da procuração com poderes específicos à Administração Judicial através do e-mail: cis@admassafalida.com.br. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o

dispositivo de sua preferência (computador ou celular). A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os credores poderão acessar o Plano de Realização Alternativa do Ativo a ser submetido à deliberação da Assembleia no website da Administração Judicial (<https://www.admassafalida.com.br/principais-atos-processuais>). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume a fim de dar publicidade ao edital de convocação de credores. Ciente de que este Juízo tem sede na Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2023.